



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA**

TIPO DE AUDITORIA : Auditoria de Gestão
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO : 00005.000281/2009-05
UNIDADE AUDITADA : Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH/PR, agregando as contas do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente.
CÓDIGO UG : 200016 e 110244
CIDADE : Brasília
RELATÓRIO Nº : **23/2009**

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 23/2009, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames efetivados na gestão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH/PR, referente ao exercício de 2008.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados no período de 13 a 17/04/2009, por meio de testes, análises e consolidações de informações efetuadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Os esclarecimentos/informações da Unidade/Entidade, foram analisados e estão contemplados nos Anexos I - “Demonstrativo de Constatações” e II - “Demonstrativo de Informações” a este Relatório. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os pontos listados nos Anexos I e II foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e do exame do processo de contas apresentado pela SEDH.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pela DN-TCU-94/2008, Anexo VI, alterada pela DN-TCU nº 97/2009.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-94/2008, alterada pela DN-TCU nº 97/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes considerações:

5.1 Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas planejados e/ou pactuados.

No Relatório de Gestão da SEDH, os Programas de Governo e suas respectivas Ações, estão apresentados com suas descrições e finalidades, além de comentários sobre o atingimento das metas estabelecidas. Os níveis de execução, tanto físico quanto financeiros, podem ser considerados satisfatórios. Informações detalhadas se encontram no item 1 do anexo II – “Demonstrativo das Informações”.

5.2 Avaliação sobre a qualidade e confiabilidade dos indicadores utilizados para avaliar o desempenho da gestão, bem como dos controles internos implementados pelos gestores.

A SEDH não dispõe de indicadores de desempenho institucional. Em que pese os programas e ações apresentarem índices de metas físicas e financeiras a serem atingidas, não foram desenvolvidos indicadores para avaliar o desempenho da instituição quanto à sua eficácia, eficiência e efetividade.

5.3 Avaliação da situação das transferências concedidas e recebidas mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.

Os programas de governo da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, são executados, em sua maioria, mediante a celebração de convênios e/ou termos de parcerias.

Verificamos que, ao longo do exercício de 2008, a SEDH celebrou 193 convênios e aditou outros 62, tendo sido liberado o montante de R\$ 153.507.904,40. Como resultado da análise dos processos de prestação de contas, verificamos que foram aprovadas as contas de 81 convênios.

Como já constatado no exercício anterior, verificamos que a gestão de convênios da SEDH se constitui no principal ponto crítico do fluxo operacional, sendo verificadas as seguintes impropriedades:

- Saldo de R\$ 56.140.926,33 em 31.12.2008, referente a 149 convênios, celebrados entre os exercícios de 2001 a 2008, em situação de “a comprovar” com prazo de prestação de contas expirado.
- Saldo de R\$ 95.802.410,12 em 31.12.2008, referente a 289 convênios, celebrados entre os exercícios de 2000 a 2008, em situação de “a aprovar” com prazo superior a 60 dias do registro de recebimento da respectiva prestação de contas

Os itens acima se encontram detalhados na informação nº. 2 do Anexo II – “Demonstrativo das Informações”.

5.4 Avaliação da regularidade dos processos licitatórios, dos atos relativos a dispensa e inexistência de licitação.

Considerando os termos do Decreto nº 4.939, de 29.12.2003, cabe ao Ministério da Justiça, a responsabilidade pela execução das atividades de administração de pessoal,

material, patrimônio, serviços gerais e de orçamento e finanças, necessárias ao desenvolvimento das atribuições atinentes à Secretaria Especial dos Direitos Humanos, portanto, a SEDH não realiza procedimentos de licitação.

5.5 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos.

A folha de pagamento de pessoal da SEDH é processada e paga pelo Ministério da Justiça, em conformidade com o Decreto nº 4.939/2003. O quadro a seguir apresenta a composição da força de trabalho.

SITUAÇÃO	2006	2007	2008
REQUISITADOS	88	83	81
SEM VÍNCULO	51	58	63
TERCEIRIZADOS	60	81	84
CONTRATO TEMPORÁRIO	3	3	2
ESTAGIÁRIOS	20	15	16
GESTORES (SEM CARGO/FUNÇÃO)	0	7	0
TOTAL	222	247	246

É importante destacar que estagiários e terceirizados representam 40,6% da força de trabalho da Unidade.

5.6 Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

O TCU, por meio do Aviso nº 132-GT/TCU, de 27/2/2008, encaminhou à SEDH o Acórdão 76/2008, pelo qual solicitou providências visando corrigir as impropriedades apontadas no item 3.1.3.1 do Relatório de auditoria de 2006 da Ciset/PR, em relação aos convênios 118/2004, 109/2004 e 078/2004. A diligência foi atendida conforme Aviso nº 21/2008/SEDH/GAB/PR, de 11 de março de 2008, que encaminhou a Nota Técnica /CGGI/SGPDH/SEDH nº 01/2008.

Além da diligência acima, o TCU, por meio do Ofício nº 128/2008-TCU/SECEX/MA, de 22/4/2008, solicitou informações sobre o convênio SIAFI nº 535031, que se encontrava com registro de inadimplência. A SEDH, por meio do Ofício nº 45/2008/SGPDH/DEDH/PR, de 14/5/2008, informou que foi instaurada Tomada de Contas Especial junto ao beneficiário do convênio.

5.7 Avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos.

Foi executado em 2008, o Programa de Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário - Unidade Gestora 110198 – Secretaria Especial dos Direitos Humanos – PROJETO nº BRA/B7-3100/IB/98/0364

O orçamento do PROJETO Nº BRA/B7-3100/IB/98/0364, que visa dar Apoio Institucional às Ouvidorias de Polícia e Policiamento Comunitário, com recursos financiados pela União Européia, teve previsão de gastos no montante de R\$ 3.806.390,00, dos quais foram

empenhados R\$ 1.222.402,21. Dos recursos previstos, R\$ 2.583.987,79 deixaram de ser executados, tendo os gestores apresentado a justificativa de que o fato foi decorrente das parcelas terem sido liberadas em abril aliado a falta de flexibilização da União Européia em aceitar que as contratações fossem realizadas pelas regras nacionais, conforme detalhado no item 4 do Anexo II – “Demonstrativo de Informações”.

5.8 Avaliação dos procedimentos de concessão de diárias.

As despesas com diárias em 2008 totalizaram R\$ 1.189.478,27, conforme demonstrativo a seguir:

VIAGENS A SERVIÇO	
Pessoal Civil no País	370.641,41
Pessoal Civil no Exterior	202.837,05
Colaborador Eventual no País	333.138,55
Colaborador Eventual no Exterior	31.385,40
Conselheiros	251.475,86
Total	1.189.478,27

Da análise, realizada por amostragem, não foram constatadas irregularidades.

5.9 Avaliação da regularidade da utilização de cartões de crédito para pagamentos de despesas.

No período sob análise, a SEDH não efetuou gastos por meio do Cartão de Pagamento do Governo Federal.

5.10 Falhas e irregularidades constatadas que não resultaram em dano ou prejuízo.

Não foram verificadas falhas e irregularidades que não resultaram em dano ou prejuízo.

5.11 Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo:

Não foram verificadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo.

5.12 Opinião do Órgão de Controle Interno quanto à conformidade de conteúdos apresentados nas peças do processo de contas.

As peças constantes do Processo de Contas estão em conformidade com a Instrução Normativa - TCU nº 57, de 27/8/2008 e com a Decisão Normativa - TCU nº 94, de 03/12/2008, alterada pela Decisão Normativa – TCU nº 97, de 18/3/2009.

III – CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo I "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, de junho de 2009

André Marcelo Gusmão T.de Oliveira
Analista de Finanças e Controle

Iolana Maria Santana A. Raslan
Analista de Finanças e Controle

Sílvio Dias Marques
Técnico de Finanças e Controle

Mariney Oliveira Neves
Técnico de Finanças e Controle



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA
ANEXO II AO RELATÓRIO Nº 23/2009
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES**

Informação 1: Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas planejados e/ou pactuados.

Ao longo de 2008, a SEDH/PR gerenciou a implementação de 12 Programas do PPA e coordenou Ações de outros 2 Programas vinculados a outros Ministérios. Incumbe à SEDH/PR a coordenação de políticas nacionais vinculadas a grupos ou temas específicos, por meio dos seguintes Programas:

- a) Garantia e Acesso a Direitos (0154) – concentra ações voltadas para a criação de mecanismos de institucionalização dos direitos humanos e de atendimento a grupos vulneráveis
- b) Proteção a Pessoas Ameaçadas (0670) – concentra as ações de proteção a pessoas em situação de ameaça e de atendimento a vítimas de crimes graves
- c) Reparação de Violações e Defesa de Direitos Humanos (1401) – envolve ações de atenção a casos de violação de direitos e de indenizações
- d) Educação em Direitos Humanos (1402) – concentra ações de promoção dos direitos humanos que atendem aos diversos públicos e temas trabalhados pela SEDH
- e) Gestão da Política de Direitos Humanos (0155) – concentra ações relacionadas à produção de dados e informações em direitos humanos
- f) Apoio Administrativo (0750) – concentra os custos de manutenção da unidade
- g) Enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (0073)
- h) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (0152)
- i) Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (0153)
- j) Nacional de Acessibilidade (1078)
- k) Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (1086)
- l) Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (1404)

Além dos programas citados, a SEDH coordena ações em programas gerenciados por outros Órgãos, quais sejam:

- a) Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo – Programa Erradicação do Trabalho Escravo (0107) do Ministério do Trabalho e Emprego.
- b) Apoio a projetos esportivos sociais para a infância e adolescência – Programa Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo (8028) do – Ministério do Esporte.

Informação 2: Saldo de R\$ 56.140.926,33 em 31.12.2008, referente a 149 convênios em situação a comprovar com prazo de prestação de contas expirado e R\$ 95.802.410,12, em 31.12.2008, referente a 289 convênios em situação a aprovar, com prazo superior a 60 dias do registro de recebimento da respectiva prestação de contas.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 01, foram solicitados esclarecimentos quanto a razão do descumprimento dos prazos de análise e aprovação das prestações de contas, ocasionando a permanência dos convênios, relativos aos exercícios de 2000 a 2008, nas situações de “A Comprovar” e “A Aprovar”, no SIAFI, cujas vigências já se encontravam expiradas.

Cabe destacar que a Ciset/CC-PR já havia solicitado a regularização da pendência, por meio do Ofício nº 640/COAVA-Ciset-CC-PR, datado de 16.10.2008.

Justificativa do Gestor:

A SEDH apresentou documentação demonstrando que foram aprovados 58 convênios em 2009, bem como, foram instauradas 3 Tomadas de Contas Especiais. Salienta, também, que foi aprovado pelo Congresso Nacional projeto de lei que amplia o quantitativo de cargos de confiança e gratificações de representação, cuja sanção deverá ocorrer no exercício de 2009, o que deverá minimizar o problema de falta de estrutura de recursos humanos para a análise dos convênios.

Análise das Justificativas:

Em que pese a aprovação de 20,07% dos convênios que se encontravam na situação “a aprovar”, permanece estoque de prestações de contas pendentes de análise.

Tendo em vista a obrigação legal de garantir que os recursos transferidos sejam utilizados para os fins colimados nos convênios, a ausência de análise da prestação de contas fragiliza o controle sobre a regular aplicação dos recursos concedidos.

Cabe destacar que a situação já havia sido constatada em exercícios anteriores, caracterizando que ainda não foram tomadas as medidas efetivas para sanar a impropriedade.

Deve-se salientar que a Portaria Interministerial nº 24/MF/MPOG/CGU, de 24/2/2008, em seu art. 5º, determina que os instrumentos de transferência de recursos com prazo de vigência vencidos, que não tenham sido objeto de arquivamento, deverão ser analisados por força-tarefa, com prazo de conclusão de dois anos a contar da data da referida portaria.

Desta forma, emitimos a Nota de Auditoria nº 01/2009, recomendando à SEDH adotar os seguintes procedimentos:

- a)** Instituir formalmente força-tarefa, com o objetivo de regularizar o estoque de convênios nas situações de “a comprovar” e “a aprovar”, de acordo com o estabelecido no art. 5º da Portaria Interministerial nº 24/MF/MPOG/CGU, de 24/2/2008, observando-se, também, o disposto nos artigos 31 e 38, inciso III, § 1º, da Instrução Normativa/STN nº 01, de 1997.

Informação 3: Avaliação da situação das transferências concedidas e recebidas mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres.

Da análise do processo nº 00004.001367/2007-95, relativo ao convênio SIAFI 601641, celebrado com o Instituto de Pesquisa Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais – Instituto NOOS, cujo objeto é a “Campanha Permanente – Não Bata Eduque!, no valor de R\$ 100.732,53 , contrapartida de R\$ 12.354,30, foram detectadas as seguintes impropriedades:

- A Unidade não apensou ao processo pesquisa de mercado para verificar se os preços propostos/contratados estão compatíveis com os de mercado. O convênio foi assinado em 31.12.2007, com duração de 6 meses e já se encontrava expirado e permanecia na situação de “A liberar”.

- Por meio do Ofício s/nº de 24/06/2008, o Instituto solicita a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses, faltando apenas 2(dois) dias para a finalização do convênio(FLS. 131, volume I), em desacordo ao determinado pela Cláusula Décima Primeira - DA ALTERAÇÃO, que estabelece o prazo de 20 dias antes do término de sua vigência para realização de pedido de prorrogação. Entretanto, tanto a SEDH quanto a SAJ – Nota SAJ nº 2427, acatam a solicitação de prorrogação da vigência do convênio. O Termo Aditivo foi assinado em 27.06.2008 (fls.158, vol. I).

Justificativa do Gestor:

Com relação ao Convênio nº 601641, a Unidade manifestou-se em 23.4.2009, nos seguintes termos: *“No exercício de 2007 os recursos destinados ao convênio foram empenhados, liquidados e pagos conforme: 2007NE900134 – R\$ 100.732,53; 2007OB900131 – R\$ 100.732,53. A parcela 002, no valor de R\$ 9.000,00, não foi empenhada e nem liberada, tendo em vista o que consta do Parecer PR/SEDH/SPDCA/PDDCA nº 127/2008(fl.181 a 184) e da Carta de entidade(fl.183 a 184) – processo 00004.001367/2007-95. Tendo em vista que sua vigência expirou em 27 de dezembro de 2008, registramos no SIAFI como “NÃO LIBERADO”, conforme 2009NS000151, de 05 de março de 2009.*

Análise das Justificativas:

Foi emitida a Nota de Auditoria nº 02/2009, recomendando à SEDH adotar os seguintes procedimentos:

- a) Realizar pesquisas de preços, para assegurar a proposta mais vantajosa;
- b) Cumprir os prazos para solicitação de Termos Aditivos, em cumprimento ao disposto no artigo 15 da IN nº 01/97;
- c) Manter os processos autuados em conformidade com a Portaria Normativa/SLTI/MPOG nº 05, de 19.12.2002, e, ainda, com o disposto no Acórdão 115/2006 - TCU - 1ª Câmara:
- *“1.3. autue devidamente os processos, com obediência à seqüência de numeração cronológica, com o registro da motivação de qualquer cancelamento ou alteração de numeração de documentos nos autos, seja por retirada ou inserção de novas peças entre as páginas numeradas, para garantir a segurança dos atos registrados e evitar fraudes”;* e

Informação 4 – Avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos.

Além das ações finalizadas ou executadas com recursos disponibilizados em anos anteriores, foram empreendidas em 2008 as seguintes ações:

- Apoio ao Fórum Nacional dos Ouvidores, com 6 encontros no ano de 2008;
- Desenvolvimento do Sistema Nacional de Informações das Ouvidorias de Polícia e banco de dados;
- Desenvolvimento de material pedagógico interativo para agentes de segurança pública;
- Desenvolvimento de metodologia de pesquisa sobre letalidade;
- Cursos de Aprimoramento em Controle Externo da Atividade Policial sobre Temas Específicos;
- Cursos de Formação e capacitação para os Ouvidores e Equipe Técnica;
- Curso de Aprimoramento e de incentivo à cultura de utilização do Sistema de Informações das Ouvidorias de Polícia e suas bases de dados; e
- Elaboração e Publicação de temas específicos e de manuais técnicos sobre segurança pública e Direitos Humanos.

Dos recursos previstos para 2008, R\$ 2.583.987,79 deixaram de ser executados, tendo os gestores apresentado a seguinte justificativa:

“Em 2008, as ações do programa só puderam ser iniciadas após a liberação dos recursos, que só aconteceu em abril. Este motivo aliado a não flexibilização da União Européia em aceitar que as contratações fossem realizadas pelas regras nacionais, tendo em vista o exíguo prazo disponível para fechamento do Programa, várias ações (seminários internacionais, aquisição de equipamentos de informática para abrigar o sistema de informações nacionais nas Ouvidorias de Polícia) não puderam ser realizadas, ocasionando o não cumprimento de parte do planejamento pretendido”.